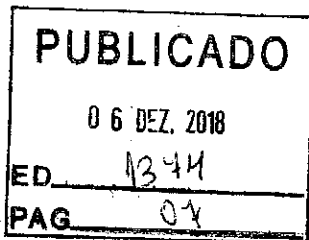




# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº. 065/2018  
03.12.2018

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2018 e da outras providencias.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 939/2017 de 14 de novembro de 2017.

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

| Funcional Programática | Fonte   | Valor (RS)       |
|------------------------|---|------------------|
| 03                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO           |                  |
| 001                    | DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                |                  |
| 04.121.0003.2005       | Manit. Ativ. Depto de Administração             |                  |
| 33.90.39.00.00.00      | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 27 | 000 30.000,00    |
| 44.20.93.00.00.00      | Indenizações e Restituições - 2479              | 128 26.200,00    |
| <b>TOTAL</b>           |   | <b>56.200,00</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura de parte do presente Credito Adicional Suplementar fica utilizado a anulação total e ou parcial da seguinte dotação Orçamentaria e o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior na seguinte fonte de recurso:

| Funcional Programática | Fonte                                 | Valor (RS)       |
|------------------------|---------------------------------------|------------------|
| 03                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |                  |
| 001                    | DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO      |                  |
| 04.121.0003.2005       | Manit. Ativ. Depto de Administração   |                  |
| 31.90.11.00.00.00      | Vencimentos e Vantagens Fixas - 18    | 000 25.000,00    |
| 31.90.13.00.00.00      | Obrigações Patronais - 19             | 000 5.000,00     |
| <b>TOTAL</b>           |                                       | <b>30.000,00</b> |

| Funcional Programática | Fonte                          | Valor (RS)       |
|------------------------|--------------------------------|------------------|
| 06                     | DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO    |                  |
| 001                    | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO            |                  |
| 12.365.0004.1033       | Construção da Creche Municipal |                  |
| 44.90.51.00.00.00      | Obras e Instalações - 174      | 128 17.183,30    |
| <b>TOTAL</b>           |                                | <b>17.183,30</b> |

#### Superávit Financeiro

| Fonte        | Valor (R\$)                    |
|--------------|--------------------------------|
| 128          | Construção da Creche Municipal |
| <b>TOTAL</b> | <b>9.016,70</b>                |

**Artigo 3º** - Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei nº. 930/2017 – LDO 2018, relativo a atividades e Projetos.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO  
SUDOESTE/PR

Em 03 de dezembro de 2018

  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal